



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 028/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a Criação da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 que irá elaborar Normas e Protocolos de segurança sanitária, de higiene, saúde e prevenção para o Cronograma de Retorno às aulas presenciais, nos termos da legislação vigente e dá outras providências”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial à Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Organização Mundial da Saúde, declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia e que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação da COVID-19;

Considerando a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece Normas Excepcionais sobre o ano letivo na educação básica, decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando as orientações da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), e o Plano de Elaboração de Protocolos de Retorno às aulas das Redes Municipais de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros abaixo discriminados para instituir a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, em relação ao Retorno às aulas e demais procedimentos educacionais na prevenção e combate ao Covid-19, integrando as áreas da Educação, Saúde e Assistência Social.

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Silvana Federici dos Santos Oliveira, portadora do RG nº 17.619.468-X-SSP/SP e do CPF nº 073.695.238-10;

II - Representante da Secretaria Municipal da Saúde:

Gabriela de Fátima Pereira da Silva, portadora do RG nº 33.363.218-7-SSP/SP e do CPF nº 364.422.728-42;

III - Representante da Secretaria Municipal da Saúde:

José Antonio Borges de Marques, portador do RG nº 5.328.545-SSP/SP, CPF nº 958.032.708-49;

IV - Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social:

Silvana Aparecida de Oliveira Veiga, portadora do RG nº 16.934.187-SSP/SP e do CPF nº 128.321.678-70;

V - Representante da Secretaria Municipal da Fazenda ou de Administração:

Gislaine Aparecida da Silva Tatangelo, portadora do RG nº 23.905.363-1-SSP/SP e do CPF nº 281.233.138-02;



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



VI - Representante dos Pais de alunos da Educação Básica:

Márcia Aparecida Fonseca, portadora do RG nº 25.716.468-6-SSP/SP e do CPF nº 154.247.088-97;

Débora Cristina Bianchini Valle, portadora do RG nº 25.010.551-2-SSP/SP e do CPF nº 186.346.178-74.

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Lourdes Santezi, portadora do RG nº 9.086.889-4-SSP/SP e do CPF nº 050.156.558-27;

VIII - Representante das Escolas de Educação Infantil e Fundamental:

Sônia Aparecida Santesi Melhado, portadora do RG nº 9.086.890-0-SSP/SP e do CPF nº 054.064.368-80;

Gisele Cristina Alves, portadora do RG nº 28.426.408-8-SSP/SP e do CPF nº 282.229.358-95.

IX - Representante das Escolas da Rede Estadual:

Gisele Cristina de Almeida Mariotto, portadora do RG nº 21.578.226-4-SSP/SP e do CPF nº 152.783.088-85; e

X - Representante da Vigilância Sanitária:

Reinaldo Paulo Venturin, portador do RG nº 4.986.724-SSP/SP e do CPF nº 589.890.808-00.

Art. 2º A Presidência dessa Comissão Municipal será representada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 057/2020, de 17 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 05 de março de 2021.


CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo